



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

OFÍCIO Nº 200/2020.

Em 20 de maio de 2020.

ASSUNTO: Encaminha PROJETO DE LEI Nº 81/2020.

CÓPIA

Senhor Prefeito:

Para os trâmites legais, temos satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, mediante cópia anexa, o AUTÓGRAFO Nº 617/XVII, que se reporta ao PROJETO DE LEI Nº 81/2020 - AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BIRIGUI INCLUIR JUNTO A LEI Nº 6.808/2019 - LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2020, NA LEI Nº 6.740/2019 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2020 E NA LEI Nº 6.430/2017 - PLANO PLURIANUAL-PPA DE 2018 A 2021 E ALTERAÇÕES, O PROJETO Nº 1.109 - MODERNIZAÇÃO DO BANCO DE ALIMENTOS DE BIRIGUI, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E PROVIDÊNCIAS CORRELATAS, presentes em Plenário todos os Vereadores componentes deste Legislativo Municipal.

Renovando a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinto apreço, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

**FELIPE BARONE BRITO,
PRESIDENTE.**

Excelentíssimo Senhor
CRISTIANO SALMEIRÃO,
Digníssimo Prefeito Municipal de
BIRIGUI.



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

17ª Legislatura - Autógrafos - Livro nº 8 - FL. Nº 064

AUTÓGRAFO Nº 617/XVII.

PROJETO DE LEI Nº 81/2020, DE 2 DE JUNHO DE 2020.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BIRIGUI INCLUIR JUNTO A LEI Nº 6.808/2019 - LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2020, NA LEI Nº 6.740/2019 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2020 E NA LEI Nº 6.430/2017 – PLANO PLURIANUAL-PPA DE 2018 A 2021 E ALTERAÇÕES, O PROJETO Nº 1.109 – MODERNIZAÇÃO DO BANCO DE ALIMENTOS DE BIRIGUI, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

Projeto de Lei nº 81/2020, de autoria do Prefeito Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGUI D E C R E T A :

ART. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir por decreto crédito adicional especial na Lei nº 6.430/2017 – PPA 2018/2021 e alterações, na Lei nº 6.740/2019 – LDO de 2020 e alterações e na Lei nº 6.808/2019 – Lei Orçamentária de 2020, com as seguintes classificações contábeis:

02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.09.01 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

FUNÇÃO: 08 – Social

SUBFUNÇÃO: 244 – Assistência Comunitária

PROGRAMA: 0124 – Promoção e Desenvolvimento da Segurança Alimentar

PROJETO: 1.109 – Modernização do Banco de Alimentos de Birigui

Elemento Econômico: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Fonte de Recurso: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Valor R\$ 172.891,52 (CENTO E SETENTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E UM REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS)

Elemento Econômico: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recurso: 05 – Transferências e Convênios Federais Vinculados

Valor R\$ 75.075,60 (SETENTA E CINCO MIL, SETENTA E CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS)

Elemento Econômico: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recurso: 01 – Recursos Próprios

Valor R\$ 10.353,73 (DEZ MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS)

Elemento Econômico: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 05 – Transferências e Convênios Federais Vinculados

Valor R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)

Elemento Econômico: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 01 – Recursos Próprios

Valor R\$ 107,47 (CENTO E SETE REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS)

ART. 2º. O crédito adicional especial autorizado no artigo 2º desta Lei, será coberto conforme especificado abaixo:



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

17ª Legislatura - Autógrafos - Livro nº 8 - FL. Nº **065**

I- O valor parcial de R\$ 10.461,20 (DEZ MIL, QUATROCENTOS E SESENTA E UM REAIS E VINTE CENTAVOS) correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, mediante anulação parcial da dotação abaixo, consubstanciada no orçamento corrente:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

02.14.00 20.244.0024.2.065 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 725 Fonte: 01 10.461,20

II- O valor parcial de R\$ 262.967,12 (DUZENTOS E SESENTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E SESENTA E SETE REAIS E DOZE CENTAVOS) provenientes de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO conforme Processo nº 71000.016002/2018-04, Contrato de Repasse nº 879559/2018/MDS/CAIXA, Vínculo Detalhado 05.500.0054, Fonte 530.

ART. 3º. As alterações constantes nesta Lei, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

ART. 4º. As dotações incluídas na presente Lei poderão ser suplementadas, se necessário, através de Decreto do Executivo Municipal.

ART. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Birigui, em 2 de junho de dois mil e vinte.


FELIPE BARONE BRITO,
PRESIDENTE.


LUIZ ROBERTO FERRARI,
VICE-PRESIDENTE.


FABIANO AMADEU DE CARVALHO,
1º SECRETÁRIO.


ANDREY FERNANDO SERVELATTI,
2º SECRETÁRIO.